



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Nº 020/2026 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A secretaria de assistência social vem por meio deste solicitar a contratação de empresa para fornecimento de gradil e portões, com o fornecimento de todos os materiais, visando atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que passará a funcionar em um novo endereço. O imóvel destinado ao atendimento está passando por uma reforma para adequar sua estrutura e oferecer um espaço apropriado para receber os alunos, professores, servidores e demais pessoas que frequentam o local.

No decorrer da reforma, foi identificada a necessidade de instalação de gradil, bem como de portões de abrir. A instalação do gradil e dos portões é importante para delimitar e proteger a área do imóvel, organizar os acessos e proporcionar mais segurança às pessoas que utilizarão o espaço. Por se tratar de um ambiente destinado ao desenvolvimento de atividades de convivência, integração e fortalecimento de vínculos, é fundamental que o local ofereça condições adequadas para a realização das atividades e para a circulação dos alunos, professores e demais usuários, contribuindo para um ambiente mais organizado e seguro.

A contratação se faz necessária neste momento, considerando que a reforma do novo endereço está em andamento e que a instalação desses itens é uma das adequações identificadas para que o imóvel possa receber o SCFV de forma apropriada. A aquisição dos itens permitirá que a estrutura seja concluída de maneira organizada, evitando que essa necessidade fique pendente após a mudança e prejudique a utilização do local.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais, contemplando tanto o gradil quanto os portões e seus respectivos componentes. A contratação do fornecimento dos itens sob medida busca garantir que os itens sejam entregues de forma adequada, conforme as especificações estabelecidas, proporcionando melhores condições de segurança, organização e utilização do imóvel. Assim, a medida contribuirá para a preparação do novo endereço do SCFV, permitindo que o espaço esteja devidamente estruturado para atender às necessidades do serviço e das pessoas que dele participam.

Diante do exposto acima, solicitamos que seja realizada a Contratação Direta com a dispensa da publicação dos 3 dias para recebimento de novas propostas, diante da necessidade imediata. A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Além disso, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 247/2023 alterado através do decreto nº 074/2024, o valor estimado da contratação não excede aos 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

2.DESCRICÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GRADIL E PORTÃO PARA O ESPAÇO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

ITEM 01 – 01 UNIDADE - FORNECIMENTO DE KIT COM 50 METROS LINEARES DE GRADIL COM DIMENSÕES DE 2,03 M DE ALTURA POR 2,50 M DE COMPRIMENTO COM ESPESSURA DO FIO DE 4,30 MM (REVESTIDO) / 3,80 MM (INTERNO). DIMENSÃO DA MALHA: 5X20 CM, ELETRO SOLDADO EM AÇO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, REVESTIDO EM PVC DE ALTA ADERÊNCIA. O KIT COMPLETO COM POSTES EM AÇO GALVANIZADO A QUENTE E REVESTIDO COM PVC DE ALTA ADERÊNCIA; RETANGULAR – 4x6 CM; ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE AÇO: 2,00 MM (REVESTIDA) NA COR VERDE (RAL 6005).

ITEM 02 – 02 UNIDADES - FORNECIMENTO DE PORTÃO DE ABRIR 1,00 X 2,03 ALT TODO CONFECCIONADO EM GRADIL COM TUBO RETANGULAR DE AÇO 40X60 MM, COM ESPESSURA DO FIO DE 4,30 MM (REVESTIDO) / 3,80 MM (INTERNO). DIMENSÃO DA MALHA: 5X20 CM, ELETRO SOLDADO EM AÇO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, REVESTIDO EM PVC DE ALTA ADERÊNCIA (REVESTIDA) COM POSTES COM BASE PARA PARAFUSAR, NA COR VERDE (RAL 6005).

3.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas disponíveis no mercado: fabricação dos itens pela própria Prefeitura, aquisição dos gradil e portões prontos, com a instalação incluída no fornecimento, e aquisição dos itens com a instalação realizada pelo próprio Município.

A fabricação dos gradil e portões pelo próprio município não se mostra como a alternativa mais adequada, considerando que o município não dispõe de estrutura, equipamentos, materiais e mão de obra especializada necessários para a fabricação dos itens, especialmente em razão das medidas e características específicas exigidas pelo local. Além disso, a fabricação própria demandaria a aquisição de materiais e a disponibilização de servidores para a execução dos serviços, podendo gerar custos e demandar maior tempo para conclusão, sem apresentar vantagens em relação à aquisição dos itens já prontos e adequados às necessidades do espaço.

Outra alternativa considerada foi a aquisição do gradil e portões sob medida, com a instalação incluída na contratação. No entanto, essa opção não se mostra viável para o município, pois a reforma do espaço do SCFV está sendo realizada pelo próprio município, que também ficará responsável pela instalação dos itens adquiridos. Dessa forma, a contratação de uma empresa para o fornecimento e instalação dos itens geraria um custo adicional desnecessário, considerando que o município já está conduzindo os trabalhos de reforma por conta própria. Assim, a inclusão da instalação na contratação não se justifica, uma vez que a necessidade pode ser atendida por meio da aquisição dos materiais sob medida, sem a contratação de um serviço que será executado pelo próprio município.

Outra possibilidade avaliada foi a aquisição do gradil e portões prontos, disponíveis no mercado em medidas padronizadas, com a instalação realizada pelo próprio Município. Embora essa alternativa permita a compra dos materiais separadamente do serviço de instalação, não se mostra a mais adequada, pois os itens precisam atender às medidas específicas do espaço onde serão instalados. A utilização de produtos com dimensões padronizadas pode exigir adaptações no local ou resultar em peças que não atendam corretamente às necessidades identificadas, podendo comprometer o aproveitamento dos materiais e gerar custos adicionais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Diante das alternativas analisadas, a opção considerada mais adequada é a aquisição de gradil e portões fabricados sob medida, sem a inclusão do serviço de instalação no fornecimento. Essa solução permite que os itens sejam produzidos conforme as dimensões e características necessárias para atender ao espaço do SCFV, favorecendo o encaixe adequado, a segurança e o aproveitamento correto dos materiais. Além disso, como o Município ficará responsável pela instalação, será possível organizar a execução do serviço conforme sua disponibilidade e necessidade, sem incluir na contratação um serviço que será realizado pela própria administração.

Considerando que os gradis e portões serão destinados ao SCFV, a escolha por itens sob medida busca garantir que os materiais atendam às condições específicas do local, contribuindo para a segurança, a organização e a conservação do espaço utilizado pelos usuários e pela equipe. Dessa forma, a aquisição dos materiais separadamente da instalação apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender à necessidade do município.

Considerando que se trata de uma necessidade para o espaço que será utilizado pelo SCFV e de grande relevância para os usuários do espaço, bem como não tendo sido identificado outro meio mais eficiente para a aquisição, entende-se que não há necessidade da elaboração de Estudo Técnico Preliminar nem de Termo de Referência para a presente contratação. Trata-se de uma aquisição comum, cujas especificações e exigências podem ser devidamente mensuradas por meio deste Documento de Formalização de Demanda.

4.QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL

A quantidade a ser contratada supre a necessidade atual da Secretaria de Assistência Social.

5.ESTIMATIVA DE DESPESA E DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DEVIDAMENTE DOCUMENTADA, COM PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO ART.23, CAPÚTC/C§ 4º da Lei nº 14.133/2021, JUSTIFICANDO, ASSIM, O PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Foi realizado levantamento de preço através do orçamento solicitados via WhatsApp, pelo servidor Cristiano Luis Ferrari, a empresas que atendem o objeto e que o município tem conhecimento. Além de se realizar buscar por outras contratações públicas semelhantes no PNCP, porém não foi encontrado devido ao fato de que estamos solicitando a aquisição dos itens sob medidas específicas, além de que por se tratar de gradil e portões, não há um parâmetro de preço estabelecido, uma vez que depende do material usado, com dimensões específicas, quando realizado a contratação as empresas fabricam cada item no tamanho e especificações solicitadas, sendo sob medida, assim se tem uma variação muito grande de tamanhos que correspondem a necessidade de cada município, o que consequentemente tem a variação nos valores de cada item, conforme dados apresentados na tabela abaixo.

Sendo que as empresas Telas Schramm e Telas Imperial não entregam os itens cotados, assim o frete deveria ser contratado pelo município ou retirar os itens na loja, entretanto a contratação de frete se torna inviável, ademais poderia se ter problemas com a transportadora resultando no atraso da entrega dos itens, como também a retirada na loja não é possível, uma vez que as lojas se encontram em cidades distantes. Desse modo a cotação das mesmas não será utilizada como orçamentos válidos, somente como parâmetro de preços.

ITEM	QUANT	UN	EMPRESA 01 Metalurgia Avila	EMPRESA 02 Telas Santin	EMPRESA 03 Telas Schramm NÃO ENTREGA	EMPRESA 04 Telas Imperial RETIRAR NA LOJA
01	01	UN	R\$ 16.816,00	R\$ 14.205,09	R\$ 13.844,64	R\$ 21.646,11
02	02	UN	R\$ 2.100,00	R\$ 3.864,00	R\$ 1.211,91	R\$ 2.500,00
TOTAL			R\$21.016,00	R\$21.933,09	R\$16.268,46	R\$ 21.646,11



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

6. IDENTIFICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ORGÃO OU DA ENTIDADE:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser até dia 28/10/2026, com o fornecimento dos itens em até 20 dias corridos após envio da solicitação de fornecimento.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:

A aquisição possui grau de prioridade médio.

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETIVO DE OUTRO DFD (QUANDO HOVER) PARA SUA EXECUÇÃO, COM VISTAS A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS:

O objeto não possui vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 15 de outubro de 2026.

Josiane Debastiani Alves
Agente Administrativo do. Social
Matrícula nº 14217-01

Evanderson Verdi
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL